

CARTA DE DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

1. Apresentação

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público) e da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), tem por objetivo informar o cidadão sobre:

- Serviços oferecidos;
- Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- Principais etapas para processamento do serviço;
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- Forma de prestação do serviço;
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Trata-se de um instrumento de gestão que expressa o caráter social e democrático do Poder Legislativo, ao tornar público quais serviços são prestados, como acessá-los e quais direitos assistem ao cidadão.

As informações divulgadas devem ser claras, precisas e atualizadas periodicamente, com ampla divulgação por meio de publicação em sítio eletrônico oficial.

Assim, a Carta de Serviços consolida-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, fortalecendo a transparência e a relação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade.

2. Sobre a Câmara

A Câmara Municipal de Sarandi/PR é o órgão responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.

Principais atividades:

- Legislar sobre assuntos de interesse local
- Suplementar a legislação federal e estadual no que couber
- Dispor sobre o ordenamento territorial – planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal

3. Atendimento ao Público



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

A Câmara Municipal de Sarandi-PR atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Maringá, 660 em Sarandi.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

Sessões Ordinárias: todas as segundas-feiras, às 17h30min, no Plenário Adércio Marques.

Contato:

Telefone: (44) 4009-1750

E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

Site institucional: cms.pr.gov.br

SAPL: sapl.sarandi.pr.leg.br

Portal da Transparência: transparencia.cms.pr.gov.br

Redes Sociais: [YouTube](#), [Facebook](#), [Instagram](#) oficiais.

As sessões ordinárias são abertas ao público e transmitidas ao vivo pelo canal oficial da Câmara no [YouTube](#), permanecendo disponíveis na [galeria de vídeos](#).

4. Canais de Comunicação

Fala.BR

Plataforma integrada em parceria com a CGU para registro de:

- Denúncias
- Elogios
- Reclamações
- Solicitações de Acesso à Informação (e-SIC)
- Sugestões

No Fala.BR também é possível consultar o status de seus pedidos e ver quantas solicitações foram realizadas em determinado período.

Ouvidoria

Canal de transparência e comunicação com a população para:

- receber sugestões;



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

- receber críticas;
- receber reclamações;
- receber denúncias; e
- prestar informações solicitadas pelos cidadãos.

Telefone: (44) 4009-1750

E-mail: ouvidoria@cms.pr.gov.br

Presencial: Avenida Maringá, 660 – Sarandi/PR, CEP 87111-000

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

Online: [Ouvidoria · Fale Conosco](#)

5. Estrutura Organizacional e Comissões

A Câmara é composta por [Mesa Diretora](#), Plenário e [Comissões](#).

Comissões Permanentes

As comissões são órgãos técnicos constituídos pelos membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo.

Cada comissão com 3 membros, eleitos e nomeados pelo Presidente para mandato de 2 anos.

São 4 comissões Permanentes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) → deve emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos de propostas de emenda a Lei Orgânica do Município de Sarandi, de projetos de decreto legislativo e de resolução, e de emendas, subemendas e substitutivos, para efeito de admissibilidade e tramitação, além da fiscalização legal das normativas;

II – Comissão de Orçamento e Finanças (COF) → deve emitir parecer sobre os assuntos de caráter financeiro, especialmente a proposta Orçamentária, as proposições referentes a matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos, prestação de contas ao Município, alteração nos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, além da fiscalização normativa orçamentária;

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP) → deve emitir parecer sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

os assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento, obras em geral, ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas, especialmente da fiscalização de obras e na prestação do serviço público;

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA) → deve emitir parecer sobre assuntos atinentes à educação em geral, assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral, desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e acordos culturais, especialmente da fiscalização na prestação do serviço público em educação, saúde e assistência social.

Comissões Temporárias

Constituídas mediante requerimento escrito e aprovado em Plenário, observando a legislação vigente:

- Comissões Especiais: elaboram e apreciam estudos de questões municipais e tomada de posição em assuntos relevantes;
- Comissões Processantes: apuram infrações político-administrativas do Prefeito, Vice e Vereadores no desempenho de suas funções;
- Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI): apuram irregularidades sobre fato determinado e por prazo certo; e
- Comissões Representativas: representam a Câmara em atos externos de caráter social.

6. Sessões da Câmara

Sessão de Instalação: posse dos eleitos no primeiro ano de cada Legislatura (1º de janeiro, às 8 horas);

Sessões Ordinárias: discussão e votação de proposições (toda segunda-feira ou dia útil seguinte, às 17h30min);

Sessões Extraordinárias: convocadas pelo Presidente, mediante requerimento de 1/3 dos Vereadores ou solicitação do Prefeito;

Sessões Solenes: destinadas a eventos comemorativos ou homenagens;

Sessões Especiais: atendimento a convocações de Comissões e julgamento de infrações político-administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Calendário regular

As Sessões Ordinárias ocorrem anualmente, independente de convocação:

- De 1º de fevereiro a 14 de julho;
- De 1º de agosto a 19 de dezembro;
- Sempre às segundas-feiras a partir das 17h30min.

Base legal: arts. 7º e 133 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022 (Regimento Interno).

Para acompanhar as próximas sessões, veja a [Pauta das Sessões](#) e o histórico em [Sessões Plenárias](#).

7. Tribuna Popular

Aberta a entidades da sociedade civil legalmente constituídas no município.

- Inscrição via requerimento protocolado com 24 horas de antecedência;
- Discurso limitado a 3 minutos;
- Uso restrito a primeira discussão dos projetos de lei (inclusive os de iniciativa popular) para opinar sobre eles.

Como participar

- Inscrever-se via requerimento protocolado com antecedência mínima de 24 horas;
- Fazer referência expressa à matéria sobre a qual falará – não é permitido abordar temas não mencionados no protocolo;
- Inscrição feita na Seção de Protocolo (SPR);

Base legal: art. 297 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022 (Regimento Interno).

Autoridades como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores e Servidores Públicos de Sarandi, quando convocados ou convidados – ou quando queiram apresentar questões de interesse do Município – também podem utilizar a Tribuna Popular, com solicitação e autorização da presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

8. Acesso à Informação (LAI)

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Em vigor desde 16/05/2012, criou mecanismos que permitem a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, receber informações públicas dos órgãos.

Como solicitar

- Online: via [Acesso à Informação · e-SIC](#) – recebe protocolo e acompanha a tramitação;
- Telefone: (44) 4009-1750;
- Presencial: sede da Câmara · Avenida Maringá, 660 – Sarandi/PR · CEP 87111-000 · Segunda a sexta · 12 às 18 horas.

Garantias

- Prazo legal de resposta: 20 dias, prorrogáveis por mais 10 (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011);
- Custo: gratuito;
- Sigilo: identidade do solicitante preservada quando necessário.

9. Processo Legislativo

O processo legislativo é de responsabilidade do Departamento Legislativo e consiste no andamento de todas as proposições protocoladas. Cada tipo (Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Moções e Vetos) tem tramitação específica.

Os cidadãos podem acompanhar e consultar todas as proposições no site da Câmara e no SAPL – incluindo a tramitação completa, documentos relacionados, emendas, substitutivos e a respectiva lei após sanção.

Recursos disponíveis:

- [Projetos em Tramitação](#) – busca local com filtros (situação, tipo, ano);



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

- [Manual de Redação e Elaboração Legislativa](#) – material didático sobre técnica administrativa e legislativa de proposições e documentos;
- [Manual do Processo Legislativo](#) – material didático sobre tipos de proposições, quórum, sanção e veto;
- [Pauta das Sessões](#) – disponibilizada com 24 horas de antecedência;
- [SAPL](#) – sistema oficial com tramitação completa;
- [Sugira um Projeto de Lei](#) – encaminhe ideias ao Legislativo.

10. Site, SAPL e Sessão ao Vivo

O site da Câmara reúne, de forma objetiva, informações sobre as atividades do Poder Legislativo: dados institucionais, processo legislativo, transparência, comunicação, atendimento e pesquisa. Inclui notícias, banners de acesso rápido (Ouvidoria, Acesso à Informação, Tramitações, Pautas, TV Câmara, Licitações, Portal da Transparência, Diário Oficial, Protocolo Online), além do calendário de eventos.

Endereços oficiais

- Site institucional: cms.pr.gov.br
- SAPL: sapl.sarandi.pr.leg.br
- Portal da Transparência: transparencia.cms.pr.gov.br
- YouTube: [@CâmaraMunicipalDeSarandi-PR](https://www.youtube.com/@CâmaraMunicipalDeSarandi-PR)
- Facebook: [camaradesarandipr](https://www.facebook.com/camaradesarandipr)
- Instagram: [@camaradesarandi](https://www.instagram.com/camaradesarandi)

Sessões ao vivo

As sessões plenárias são transmitidas ao vivo nas segundas-feiras a partir das 17h30min. Acompanhe pelo YouTube ou Facebook oficiais e, depois, na [galeria de vídeos](#).

11. Compromissos com a qualidade do atendimento

Cordialidade e respeito em todas as interações com o cidadão.

- Linguagem clara, evitando termos técnicos desnecessários;



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

- Resposta tempestiva aos pedidos formais (e-SIC, Ouvidoria, protocolo);
- Acessibilidade – atendimento adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; recursos como VLibras, Alto Contraste, ajuste de fonte e leitura por voz disponíveis no site;
- Transparência ativa – publicação espontânea de informações de interesse público.

12. Pesquisa de Satisfação

Sua opinião contribui para melhorias contínuas. Avalie a qualidade dos nossos serviços na [Pesquisa de Satisfação](#).